



FARIAS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADO: ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE SETEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 04548244

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DE SESSÃO DESERTA

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE – AVISO DE SESSÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.001/2019-SRP. O Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão referente ao Pregão Presencial Nº 12.001/2019-SRP datada para o dia 07 de agosto de 2019 às 09h00min, na sede da Comissão Permanente Central de Licitações e Pregões da Prefeitura de Banabuiú/CE, localizada na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CANOAS FABRICADAS COM MADEIRA DE PEQUI ROXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, foi declarada DESERTA, sendo o processo remetido a Secretaria competente para providências cabíveis.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES.
Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: 2B324DDE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
04.003/2019-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2019-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 17 de Setembro de 2019, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h.

Banabuiú/CE, 03 de Setembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: E503015B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

Lei nº 2.418/2019.

Dispõe sobre autorização para celebração de contratos de concessão e de permissão, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a administração municipal autorizada a celebrar contrato de concessão por 20 (vinte) anos, com empresa vencedora de licitação na modalidade concorrência pública, destinado a exploração do processamento, seleção, beneficiamento, compostagem, aproveitamento e destinação final adequada de todos os resíduos sólidos produzidos neste Município, podendo serem utilizadas tecnologias compatíveis com a legislação e as normas técnicas vigentes no País, voltadas à preservação do meio ambiente.

Parágrafo único - A concessão de que trata o caput, não abrange a execução do serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos produzidos deste Município, que permanece sob a responsabilidade da administração municipal, não impedindo nenhuma modalidade de coleta seletiva por parte de pessoas físicas, entidades sem fins lucrativos ou cooperativas de catadores deste Município.

Art. 2º - Fica a administração municipal autorizada a conferir em regime de permissão de uso, em favor da empresa vencedora da licitação, pelo prazo de vigência da concessão, o imóvel pertencente ao Município, situado no Sítio Tupinambá, onde atualmente é depositado o lixo deste Município, para fins de instalação do empreendimento previsto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária previstas na lei orçamentária em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos trinta dias do mês de agosto de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador: A1503AE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI

LEI Nº 2.417/2019

Altera a lei municipal nº 2.170/2015, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da lei municipal nº 2.170/2015, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o loteamento de áreas, dentro do limite territorial do Município, zonas urbana e rural, a qual o poder executivo achar mais conveniente para a execução da doação dos loteamentos”.

Art. 2º - O artigo 3º, da lei municipal nº 2.170/2015, de 26 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º com as seguintes redações:

“§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reservar lotes nas áreas descritas no art. 1º desta Lei, destinados a instalação de pequenos empreendimentos, que deverão serem doados a micro empresas ou microempreendedores individuais, mediante licitação, na forma da lei federal nº 8.666/93.

ma de uma professora da rede municipal de Fortaleza. "A pessoa que me mandou é uma funcionária da Prefeitura descontente com adoção de certas metodologias, mas não poderia falar porque teme perseguição", relatou. "Pele sigilo e eu preservei. Me disse que iria passar por esse treinamento e mandou o material."

Ainda de acordo com ela, mesma cartilha foi enviada

divulgar fake news.

Mesmo de oposição, Silvana Oliveira (PR) defendeu "prudência" ao analisar o suposto manual. "Eu achei o conteúdo das xerox grosseiramente exagerado", afirmou. Segundo ela, "somente após rigorosa apuração poderemos saber os responsáveis por tudo isso".

A deputada estadual ponderou ainda que "comemoriar uma

Delegado Cavalcante (PDL) assegura que a cartilha é autêntica. "A reunião com os coordenadores de fato existiu, foi em agosto, e o material foi distribuído", conta. "Mas não vingou porque os professores não concordaram, e então recusaram." Cavalcante assinala ter reunido os documentos e encaminhado tudo para que o Ministério Público do Estado (MPCE).

tenar, reconuiu.

Deputado federal pelo PDT e ex-secretário da Educação do Estado, Idilvan Alencar rechaçou qualquer possibilidade de veracidade da cartilha. "Fiquei impressionado com a força de uma mentira", criticou. "Eu desafio a apresentar esse material. Não existe fato concreto. Acho que isso é antecipação da campanha eleitoral."

do que os candidatos tiveram a apresentar de solução efetiva para os problemas. Dirá muito do que teremos no ambiente eleitoral de 2020 a forma como o episódio do momento fluirá no debate político dos próximos dias.

GUÁLTER GEORGE

gualter.george@opovodigital.com

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2019.08.02.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - M.A. DE SOUZA ABDORAL LOPES inscrito no CNPJ nº 30.323.490/0001-28 por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 03 de setembro de 2019. Maria Luzanira Ferreira Estevão - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.03.1. A CPL, torna público que estará realizando procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados: coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, em diversas localidades do Município de Aurora/CE. Abertura: 20 de Setembro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Informações, na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro, ou ainda pelo telefone (88) 3543-1491, no horário de 07:30 às 13:00 horas. Aurora/CE, 03 de Setembro de 2019. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04.07.19-01TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica às licitantes: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 10.470.695/0001-29; TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 16.581.486/0001-18, que seus Recursos Administrativos impetrados junto a tomada de preços Nº 04.07.19-01TP, referente à contratação dos serviços de engenharia civil destinados a pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Guaraciaba do Norte/CE, foram analisados e no mérito, foram julgados deferidos, passando à condição de habilitadas na licitação. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e serão disponibilizados no portal de licitações dos municípios no site do TCE. Abertura dos envelopes de Propostas de Preços, fica marcada para o dia 10/09/2019 às 08h30m. Guaraciaba do Norte/CE, 03 de setembro de 2019 - Maria das Messé Roque de Oliveira Chagas - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DA FASE HABILITAÇÃO Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP2019/001SEDUMA - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Concorrência Pública acima especificada, Objeto é a contratação de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Obras/Serviços de Pavimentação e Passeio de Ruas no Centro do município de Quixadá conforme Projeto Básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Com o seguinte RESULTADO: EMPRESAS HABILITADAS: TERPA CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ sob o Nº 16.726.866/0001-14; CONSTRUTORA CHC LTDA, CNPJ: 09.425.042/0001-14; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.868/0001-28. EMPRESAS NÃO HABILITADAS: N.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77, por não atender o subitem 4.4.2.7 do Edital. É O RESULTADO. A partir da data de Publicação, ficam abertos os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais especificamente no seu Art. 109 alínea "a". Esgotados os Prazos Recursais e se não for interposto recurso, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 12 de setembro de 2019 às 09h20min a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Quixadá/CE, 03 de setembro de 2019. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Maryane Queiroz dos Santos Freitas

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2019-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 17 de Setembro de 2019, às 09h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto Seleção da melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos e Peças de Reposição, destinado a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h. Banabuiú/CE, 03 de Setembro de 2019. Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica revogado o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2019.01.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no transporte de universitários residentes no Município de Altaneira para os centros universitários de Juazeiro do Norte/CE, Crato/CE e Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. Altaneira/CE, 03 de Setembro de 2019. Maria Luzanira Ferreira Estevão - Pregoeira Oficial do Município.

